

Área/Dis- ciplina	Exigência
Didática/Ensino de Ciências	Graduação em Licenciatura em Biologia, ou Física ou Química. Mestrado em Educação ou áreas afins ao Ensino de Ciências. Experiência de no mínimo 3 (três) anos no ensino de ciências no Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio, modalidade Normal e experiência em Programa de Educação à Distância, comprovada por documentação correspondente ao informado no Currículo Lattes.

Classe: Professor Assistente, nível 1(01 vaga)
Reg.Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 2.718,38
Valor da taxa de inscrição: R\$ 44,00

Área/Disciplina	Exigência
Didática/Ensino de Geografia	Graduação em Licenciatura em Geografia ou Ciências Sociais. Mestrado em Educação ou áreas afins ao Ensino de Geografia ou Ciências Sociais. Experiência no Ensino de Geografia no Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio.

Classe: Professor Adjunto, nível 1 (01 vaga)
Reg. Trabalho: Dedicção Exclusiva
Remuneração: R\$ 6.497,04
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 162,00

Área/Dis- ciplina	Exigência
Metodologias Didáticas	Graduação: Licenciaturas nas diferentes áreas de conhecimento da Educação Básica. Mestrado em Educação ou Educação em uma das diferentes áreas de conhecimento da Educação Básica. Doutorado em Educação ou Educação em uma das diferentes áreas de conhecimento da Educação Básica. Experiência em docência ou áreas afins na Escola de Educação Básica.

2.2- Departamento de Fundamentos da Educação
Classe: Professor Adjunto, nível 1 (01 vaga)
Reg. Trabalho: Dedicção Exclusiva
Remuneração: R\$ 6.497,04
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 162,00

Área/Disciplina	Exigência
Gestão Escolar	Graduação: Pedagogia, ou áreas afins das Ciências Humanas. Doutorado em Educação.

Classe: Professor Adjunto, nível 1 (01 vaga)
Reg. Trabalho: Dedicção Exclusiva
Remuneração: R\$ 6.497,04
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 162,00

Área/Disciplina	Exigência
Dinâmica e Organização Escolar.	Graduação: Pedagogia, ou áreas afins das Ciências Humanas. Doutorado em Educação.

2.3- Departamento de História
Classe: Professor Adjunto, nível 1 (01 vaga)
Reg. Trabalho: Dedicção Exclusiva
Remuneração: R\$ 6.497,04
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 162,00

Área/Disciplina	Exigência
História da África	Graduação em História. Doutorado em História ou Areas Afins.

Classe: Professor Adjunto, nível 1 (01 vaga)
Reg. Trabalho: Dedicção Exclusiva
Remuneração: R\$ 6.497,04
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 162,00

Área/Disciplina	Exigência
Antiguidade Oriental/Estudos Orientais	Graduação em História. Doutorado em História ou Areas Afins.

2.4- Departamento de Estudos e Processos Museológicos
Classe: Professor Assistente, nível 1 (01 vaga)
Reg.Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 2.718,38
Valor da taxa de inscrição: R\$ 67,00

Área/Disciplina	Exigência
Museologia	Graduação: Museologia (Bacharelado em Museologia) Mestrado: Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas. Experiência mínima de 5 (cinco) anos em preservação de acervos museológicos.

2.5- Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos
Classe: Professor Assistente, nível 1(01 vaga)
Reg.Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 2.718,38
Valor da taxa de inscrição: R\$ 44,00

Área/Disciplina	Exigência
Gestão de Documentos	Graduação: Arquivologia Mestrado: Memória Social ou Ciência da Informação ou áreas afins.

Classe: Professor Assistente, nível 1(01 vaga)
Reg.Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R\$ 2.718,38
Valor da taxa de inscrição: R\$ 44,00

Área/Disciplina	Exigência
Arquivologia; Memória, Cultura e Sociedade.	Graduação: Arquivologia Mestrado: Memória Social ou Ciência da Informação ou áreas afins.

2.6- Departamento de Filosofia e Ciências Sociais
Classe: Professor Assistente (03 vagas)
Reg. Trabalho: Dedicção Exclusiva
Remuneração: R\$ 4.000,82
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Área/Disciplina	Exigência
Métodos e Técnicas de Pesquisa/Comunicação Científica	Graduação: Ciências Sociais e/ou áreas afins das Ciências Humanas, ou Letras ou Artes. Mestrado: Memória Social e/ou áreas afins das Ciências humanas. Experiência Profissional em docência do Ensino Superior de no mínimo um ano na área do Curso, e participação em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, com declarações comprobatórias. <i>Curriculum vitae</i> comprovado.

3- Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Inscrição: Protocolo do CCBS- Rua Silva Ramos, 32, Tijuca (fundos do HUGG), de 9 às 16 h.
Fone: 2264-6406
3.1- Departamento de Ciências Naturais
Classe: Professor Adjunto, nível 1 (01 vaga)
Reg. Trabalho: Dedicção Exclusiva
Remuneração: R\$ 6.497,04
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 162,00

Área/Disciplina	Exigência
Geoprocessamento	Graduação em Geologia, Geografia e áreas afins. Mestrado e Doutorado em Geologia.

4- INSCRIÇÃO

4.1- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União- GRU, disponível no guichê do caixa ou no sítio www.stn.fazenda.gov.br, que deverá ser preenchida com os códigos: UG 154034, Gestão 15255, Código GRU 28883-7.

4.2- Poderá ser solicitada isenção do pagamento da taxa de inscrição durante os primeiros quinze dias do período de inscrições desde que atendido o que determina o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no DOU de 03/10/2008.

4.3- Documentos exigidos: I-"curriculum vitae" devidamente comprovado, diplomas exigidos na Área/Disciplina optada, expedidos por instituição oficial ou reconhecida (o diploma obtido no exterior deverá estar revalidado), acompanhados com o Histórico Escolar; II-original e cópia de documento oficial de identidade e CPF; III-comprovante do pagamento da taxa de inscrição; IV- é vedada a inscrição condicional e posterior inclusão de documentos. Outros documentos serão posteriormente exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos responsável pela contratação.

4.4- O despacho do deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do departamento respectivo. A lista dos candidatos inscritos estará disponível na Decania do Centro em que se localize o concurso. Em caso de indeferimento da inscrição pelo Colegiado do Departamento, este notificará o interessado que, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, poderá entrar com recurso dirigido ao Decano do Centro.

4.5- As inscrições indeferidas serão canceladas, não sendo devolvida a taxa de inscrição.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- O prazo de validade do Concurso obedece ao disposto no Decreto nº 4.175/2002 e a Portaria MP nº 450/2002.

5.2- As pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadoras, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto no § 2º do art.5º da Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 3.298/99, respeitando-se a ordem de classificação.

5.3- Os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, se concorrem às vagas reservadas a portadores de necessidades especiais e se necessitam de mecanismos e/ou estratégias para a realização da prova, e se submeterem, quando convocados, a exame médico oficial da UNIRIO, que terá decisão final sobre a qualificação do candidato como portador de necessidade especial ou não, bem como o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

5.4- O presente Edital também está disponível na Internet, no sítio <http://www.unirio.br>

6- INVESTIDURA DO CARGO

6.1- A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

6.2- Caso exerça emprego público, providenciar declaração em papel timbrado, constando cargo exercido, carga horária semanal e horário discriminado. 6.3- A comunicação feita através da ECT (Correios) não exime o candidato da responsabilidade do acompanhamento da homologação do resultado pelo Diário Oficial da União.

6.4- O prazo para o docente empossado entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse (Lei nº 9.527/97).

MALVINA TANIA TUTTMAN

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2009

CONVENIENTES: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e Solarium 2004 Engenharia Ltda. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução de serviços de obras civis, instalações elétricas e adequação de espaço físico para implantação do Centro de Documentação e Memória das Artes CEMA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura pelo período de 60 (sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA: 16.02.2009 SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Administração Carlos Alberto Veiga e o Sr. Dorival Huss Diretor Administrativo.

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES DE APOIO

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Cláudio Umpierre Carlan. Objetivo: executar serviços de docência universitária no Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Data de início: 27 de fevereiro de 2008. Data da rescisão: 30 de janeiro de 2009.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Patrícia Barros Justino. Objetivo: executar serviços de docência universitária no Departamento de Direito Positivo, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas. Data de início: 11 de fevereiro de 2008. Vigência da Prorrogação: 11 de fevereiro de 2009 a 10 de fevereiro de 2010.

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Liliane Ferreira Mundim. Objetivo: executar serviços de docência universitária no Departamento de Interpretação Teatral, do Centro de Letras e Artes. Data de início: 12 de fevereiro de 2008. Vigência da Prorrogação: 12 de fevereiro de 2009 a 11 de fevereiro de 2010.

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Alexandre Luis Correa. Objetivo: executar serviços de docência universitária no Departamento de Informática Aplicada, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Data de início: 27 de fevereiro de 2008. Vigência da Prorrogação: 27 de fevereiro de 2009 a 26 de fevereiro de 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2009

Nº Processo: 2306900692200805. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 40373144000108. Contratado : ARCTRADE ARQUITETURA E ENGENHARIA-LTDA.. Objeto: Prestação, pelo regime de empreitada por preço global, de serviços de engenharia, para execução de projeto básico detalhado para a construção do 2º pavimento e ampliação do prédio de salas de aula da Escola de Serviço Social de Campos dos Goytacazes. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, com alterações determinadas pela Lei 8.883/94 e alterações. Vigência: 17/02/2009 a 17/07/2009. Valor Total: R\$29.363,23. Fonte: 112915030 - 2008NE904075. Data de Assinatura: 17/02/2009.

(SICON - 17/02/2009) 153056-15227-2009NE900034

EDITAL Nº 44/2009

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de 26/02/09 à 03/03/09, no local abaixo determinado, inscrições para a contratação de professores substitutos, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 26/10/99, na classe de Assistente, no regime de 20 horas semanais, para o Departamento de Urbanismo. Local de Inscrição: Secretaria da Escola de Arquitetura e Urbanismo, Rua Passo da Pátria 156, São Domingos. Horário: 12:00 às 18:00 horas. Tipo de seleção: Prova de Aula e Análise Curricular. Pré-requisito: Mestrado. Seleção: 11/03/09 à 12/03/09 Nº de vagas: 01(uma) Área de Concentração: Projeto de Urbanismo e Teoria e História do Urbanismo.

1 - Das especificações do Processo Seletivo Simplificado:

1.1 - O processo seletivo não se constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior;

1.2 - Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários (Artigo 6º da Lei 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99.

1.3 - Poderá ser alterada a carga horária do contrato do professor substituto, mediante autorização da PROAC;